



**DECRETO N.º 1885/2004**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) na seguinte dotação do Orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES ACÇÃO SOCIAL  
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
008.243.0065.2089 – Implantação Manutenção das Oficinas Profissionalizantes  
3000000000-00 Despesas de Capital  
3100000000-00 Pessoal e Encargos Sociais  
3190000000-00 Aplicações Diretas R\$ 8.500,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.03 – Departamento de Contabilidade  
004.124.0052.2018 – Manutenção do Serviço de Contabilidade  
3000000000-00 Despesas de Capital  
3100000000-00 Pessoal e Encargos Sociais  
3190000000-00 Aplicações Diretas R\$ 8.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 25 de maio de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA  
Prefeito Municipal

ARLINDO WUTZKE  
Secretário Municipal de Finanças